



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

DECRETO Nº. 943, DE 16 DE JULHO DE 2021.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Selma Maria Morais Dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, “f”, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 312, de 03 de maio de 2021, a qual autoriza a parceria entre o Município de São João do Paraíso MG e a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PRA CACHORRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.273.555/0001-01, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando promover o controle da população animal e a prevenção de zoonoses no município;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração firmado nos autos do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2021;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São João do Paraíso MG nº 03/2021, a qual autoriza a cessão de uso do veículo da marca Peugeot, modelo PART GREENCAR, placa QOL4064, à ASSOCIAÇÃO UNIDOS PRA CACHORRO;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido o uso do veículo da marca PEUGEOT, modelo PART GREENCAR, placa QOL-4064, de propriedade do Município de São João do Paraíso MG, pela ASSOCIAÇÃO UNIDOS PRA CACHORRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.555/0001-01, para utilização exclusiva na consecução das metas previstas no Termo de Colaboração firmado nos autos do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 30/2021, até a data de 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 16 de julho de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
16/07/2021.*